



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 217 • São Paulo, sábado, 15 de novembro de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Lei Complementar

Retificação do D.O. de 13-11-2008
Leia-se como segue e não como constou:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1062, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria voluntária aos policiais civis do Estado de São Paulo.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de novembro de 2008.

Decretos

DECRETO Nº 53.697, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008

Inclui cargo no Anexo III do Decreto nº 34.666, de 26 de fevereiro de 1992, que disciplina a concessão de gratificação de representação

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Para fins de concessão de gratificação de representação, fica incluído no Anexo III do Decreto nº 34.666, de 26 de fevereiro de 1992, substituído pelo Decreto nº 38.388, de 21 de janeiro de 1994, o seguinte cargo: Superintendente da Polícia Técnico-Científica Grupo II.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 2008

JOSÉ SERRA

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de novembro de 2008.

DECRETO Nº 53.698, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município de Capela do Alto, necessários à instalação de uma unidade prisional ou de outros serviços públicos

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, necessários à instalação de uma unidade prisional ou de outros serviços públicos, os imóveis abrangidos pela descrição seguinte, situados no Município de Capela do Alto, a saber: inicia no vértice 00 de coordenada Este (X) 217.423,4118m e Norte (Y) 7.392.741,1110m, cravado a margem direita do Rio Sarapuí, junto ao km 134 + 320m, do lado esquerdo da Rodovia SP-270, assinalado em planta; do vértice 00 segue até o vértice 01, de coordenada UTME=217.691,2123m e N=7.392.791,5603m, no azimute de 79°19'53", na extensão de 272,51m; do vértice 01 segue até o vértice 02, de coordenada UTME=217.829,0693m e N=7.392.817,8723m, no azimute de 79°11'39", na extensão de 140,35m; do vértice 02 segue até o vértice 03, de coordenada UTME=217.860,8603m e N=7.392.826,3273m, no azimute de 75°06'24", na extensão de 32,90m; do vértice 03 segue até o vértice 04, de coordenada UTME=217.953,4383m e N=7.392.855,8243m, cravado no km 133 + 781m, no azimute de 72°19'38", na extensão de 97,16m, confrontando-se do vértice 00 ao 04 com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270); do vértice 04 segue até o vértice 05, de coordenada UTME=218.148,4506m e

N=7.392.377,9162m, no azimute de 157°48'07", na extensão de 516,16m, confrontando-se com Sarapuí Mineração Agrotécnica; do vértice 05 segue até o vértice 06, de coordenada UTME=217.665,3596m a N=7.392.275,1657m, no azimute de 257°59'33", na extensão de 493,90m, confrontando-se com Sérgio Godinho; do vértice 06 segue até o vértice 07, de coordenada UTME=217.593,9939m e N=7.392.563,6075m no azimute de 346°06'11", na extensão de 297,14m; finalmente do vértice 07 segue até o vértice 00, (início da descrição), no azimute de 316°08'21", na extensão de 246,18m confrontando do vértice 06 ao 00 pelo Rio Sarapuí com Nelson José Melo, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 241.498,9971m² (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito metros quadrados e nove mil, novecentos e setenta e um centímetros quadrados) ou 24,1499ha.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3º - As despesas com execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 2008

JOSÉ SERRA

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de novembro de 2008.

DECRETO Nº 53.699, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os bens imóveis localizados no Município de Taquarituba, necessários à instalação de uma unidade prisional ou de outros serviços públicos

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, necessários à instalação de uma unidade prisional ou de outros serviços públicos, os imóveis abrangidos pela descrição seguinte, localizados no Município de Taquarituba, a saber: "inicia no marco M01, cravado junto a margem esquerda da Rodovia SP255, Eduardo Saigh, na altura do Km 326+300,00m, com as coordenadas UTM X 677927,94 e Y 7391172,63, de onde segue, margeando a referida Rodovia, no sentido Itaporanga/Taquarituba, com o rumo 41°18'45" NE na distância de 200,00m, até o M02; com as coordenadas UTM X 679059,97 e Y 7391322,85, daí a direita segue, confrontando com a área remanescente desta, com o rumo 48°41'15"SE na distância de 300,00m, até o M03; daí a direita segue, confrontando com o mesmo com o rumo 41°18'45"SW na distância de 200,00m, até o M04; daí a direita segue confrontando com o mesmo com o rumo 48°41'15"NW na distância de 300,00m, até o M01, início desta descrição, perfazendo a área de 60.000,00m² (sessenta mil metros quadrados)".

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3º - As despesas com execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 2008

JOSÉ SERRA

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de novembro de 2008.

DECRETO Nº 53.700, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis situados no Município de Florínea, necessários à instalação de uma unidade prisional ou de outros serviços públicos

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, necessários à instalação de uma unidade prisional ou de outros serviços públicos, os imóveis abrangidos pela descrição seguinte, situados no Município de Florínea, a saber: inicia no ponto 1, cravado à margem da Rodovia Miguel Jubran (SP-333), coordenadas N=7473454.1033 e E=529145.6403; deste segue pelo rumo 58°22'53"SE a distância de 431,33m até o ponto 2; deste segue no rumo 31°37'07"NE a distância de 233,20m até o ponto 3; deste segue no rumo 58°38'12"NW a distância de 89,24m até o ponto 4; deste segue no rumo 61°07'21"NW a distância de 188,43m até o ponto 5; deste segue no rumo 51°37'57"NW a distância de 30,61m até o ponto 6; deste segue no rumo 89°59'18"SW a distância de 11,00m até o ponto 7; deste segue no rumo 70°33'56"SW a distância de 18,03m até o ponto 8; deste segue no rumo 63°19'04"SW a distância de 155,06m até o ponto 9; deste segue no rumo 47°20'32"SW a distância de 78,61m até o ponto 1, ponto de partida desta descrição, perfazendo a área de 87.500,00m² (oitenta e sete mil e quinhentos metros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3º - As despesas com execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de novembro de 2008

JOSÉ SERRA

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 14-11-2008

Nos correios eletrônicos SH, de 13-11-2008, sobre retificação de objetos: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e de conformidade com o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico os despachos publicados nas datas discriminadas, na parte em que foi aprovada a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios indicados, para que constem as alterações de objetos conforme expressas no Anexo."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO
Piquete (D.O. de 7-11-2007 USDM-93418)	Obras de infra-estrutura em vias de acesso no Conjunto Habitacional "Mário Covas".
Araraquara (D.O. de 1º-12-2007 USDM-94523)	Obras de infra-estrutura no Jardim Morada do Sol.
Viradouro (D.O. de 27/3/2008 USDM nº 97917)	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Viradouro D - Jardim das Palmeiras.
Porangaba (D.O. de 27-3-2008 USDM-97848)	Obras de infra-estrutura e equipamento comunitário no Conjunto Habitacional Porangaba A.
Registro (D.O. de 27-3-2008 USDM-97858)	Reforma de centro comunitário no Conjunto Habitacional "Eiji Matsumura" (Registro B) e obras de infra-estrutura nos Conjuntos Habitacionais "Eiji Matsumura" (Registro B) e Jardim São Paulo (Registro C).
Tarabai (D.O. de 27-3-2008 USDM-97899)	Reforma e ampliação de centro comunitário e conclusão de praça no Conjunto Habitacional Tarabai A.
Guaimbê (D.O. de 19-4-2008 USDM-98674)	Construção de 2 unidades habitacionais no município.
Turiúba (D.O. de 19-4-2008 USDM-98682)	Obras de infra-estrutura nos Conjuntos Habitacionais Turiúba A2/A3 e São João.
Votorantim (D.O. de 19-4-2008 USDM-98677)	Construção de praça nos Conjuntos Habitacionais Votorantim B e C.
Sud Mennucci (D.O. de 10-5-2008 USDM-99304)	Obras de infra-estrutura e reforma de equipamento comunitário no Conjunto Habitacional Sud Mennucci C1.
São Roque (D.O. de 10-6-2008 USDM-98674)	Obras de equipamento comunitário no Conjunto Habitacional São Roque A.

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de novembro de 2008.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 14-11-2008

No processo SD-138-08, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário de Desenvolvimento, e o parecer 173-08, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre a referida Pasta, e o Município de Piracicaba, objetivando a transferência de recursos financeiros para a construção de um prédio para abrigar uma incubadora de empresas e laboratórios do Parque Tecnológico de Piracicaba, respeitadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações contidas no aludido parecer."

No processo SAP-912-08, sobre provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, das manifestações das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda, e tendo presente o pronunciamento favorável do Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, autorizo a Secretaria da Administração Penitenciária a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 952 cargos, sendo 121 de Motorista e 831 de Oficial Administrativo, em vagas decorrentes de exoneração, aposentadoria, demissão e falecimento, relacionadas às fls.33/53, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-2.061-08, sobre doação de bens móveis: "A vista dos elementos de instrução dos autos e da manifestação do Secretário-Chefe da Casa Civil, autorizo a doação ao Ministério Público do Estado - Unidade Brasília, dos bens móveis arrolados a fls.3/5 do processo, pertencentes ao patrimônio da Casa Civil e localizados no Escritório do Governo de São Paulo em Brasília, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."